



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 128 de 28 de Abril de 1983

Dá autorização para doar bem Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAÇO SABER --
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
fazer doação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, de um terreno de propriedade da Prefeitura, medindo uma Área de 20 metros de Frente por 30 metros de Fundo, com os seguintes limites:

N ORTE - Conjunto DR. WILE NUNES RÊGO

SUL - Terrenos da Prefeitura Municipal

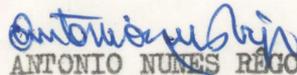
LESTE - José Vieira Mafaldo

OESTE - Av. Dr. Antonio Ribeiro de Bessa

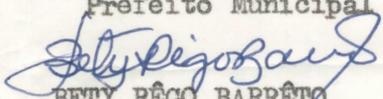
Artigo 2º - Destina-se a doação do referido terreno, para construção de um Prédio para DELEGACIA DE POLICIA.

Artigo 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Portalegre, 28 de Abril de 1983.


ANTONIO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal


BETY RÊGO BARRÊTO

Secretária